

18ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL, RELATIVA AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DAS ENTIDADES COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, DE 1996

Considerando que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril "(...) compete ao Conselho Superior de Estatística (...) apreciar o plano de actividades do Instituto Nacional de Estatística e o correspondente relatório final";

A Secção Permanente de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação da Actividade Estatística Nacional, reunida em 16 de Abril de 1997, de acordo com a alínea b), do número 3, da 11ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística, recomenda ao plenário do CSE a emissão de parecer favorável quanto ao Relatório de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e das entidades com competências delegadas de 1996.

Lisboa, 16 de Abril de 1997

○ Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes
○ Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias